



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166173/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina, com equipamentos em regime de comodato, para exames de eletrocardiograma, com a confecção e entrega de laudos, a serem elaborados por médicos com especialidade RQE em cardiologia, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Municipal Thauny Garcia Ribeiro de Piracanjuba, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 02/12/2025, finalizando no dia 04/12/2025. Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 01 de novembro de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina, com equipamentos em regime de comodato, para exames de eletrocardiograma, com a confecção e entrega de laudos, a serem elaborados por médicos com especialidade RQE em cardiologia, em atendimento às demandas do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, a ser pago com recursos do custeio do MAC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Hospital Municipal de Piracanjuba Thuany Garcia Ribeiro presta atendimento de urgência e emergência, eletivo, possuindo 36 (trinta e seis) leitos para internação. O fluxo de pacientes nesse estabelecimento de Saúde é variável e destacamos aumento na demanda por atendimento diante de epidemias como, por exemplo, os surtos de dengue, gripes, etc. O atendimento é feito ininterruptamente (24 horas diárias) sendo fornecidos medicamentos orais e endovenosos.

2.2 Considerando a necessidade dos serviços no atendimento de pacientes do pronto socorro e também aos pacientes que se encontram em pré-operatórios.

2.3 Considerando a realização de diagnósticos eficazes com segurança e agilidade, para a melhor conduta aos pacientes.

2.4 Sabe-se do aumento significativo de problemas de coração na população nacional, sendo este um órgão vital, o que exige uma ação emergencial, sendo assim, justifica-se a necessidade dos serviços para um diagnóstico complementar, seguro e rápido, proporcionando aos pacientes uma tomada de decisão mais precisa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo contém a descrição detalhada e quantitativo dos serviços e equipamentos, que deverão ser adquiridos.

Serviços de telemedicina para realização de exames de eletrocardiograma com equipamentos em regime de comodato			
Item	Descrição	Meses	Qtd. mensal
01	Serviços de Telemedicina para realização de exames de Eletrocardiograma com transmissão de exames com laudo via internet, com aparelhos em regime de comodato, permitindo identificar alterações metabólicas do organismo, alterações	12	100



anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas, com equipe médica de cardiologia disponível ininterruptamente 24 horas por dia, 7(sete) dias na semana, a substituição do aparelho em caso de mau funcionamento será de forma gratuita em até 24 horas, emissão de laudo de emergência em até 30 minutos e de rotina deverão ser respondidos em até 24(vinte quatro) horas. Local de realização de exame: Hospital Municipal de Piracanjuba Thuany Garcia Ribeiro.

Descrição: Eletrocardiógrafo ou aparelho de eletrocardiograma digital de 12 derivações; Eletrocardiógrafo de 3 canais /12 derivações. Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível, tamanho A4, ou formulário contínuo 80 colunas tamanho A4, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página. Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Velocidade de impressão configurável em pelo menos: 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s Ganho: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático, manual ou ritmo; Faixa de frequências: 0,05 a 100 Hz; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Corrente de fuga máxima: 5mA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Filtros digitais mínimos inclusos; Filtro para ruídos da rede elétrica(60Hz); Filtro para tremor muscular (40 Hz); Correção automática da linha de base;

Acessórios Inclusos: Cabo paciente 10 vias com plug tipo banana; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06 eletrodos precordiais não descartáveis; Carro para transporte; Tubo gel condutor. Alimentação: Entrada bivolt;

Treinamento: Para usuários e técnicos, no local, em datas e horários a serem definidos com a equipe médica.

Instalação: Por conta do fornecedor.

Obs: Apresentar catálogos que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas;

Manuais: 01 Usuário



(funcionamento) e 01 Técnico (manutenção).

Os dispositivos de fixação dos eletrodos devem possuir ventosas e grampos seguros, que possam ser trocados quando necessário, e não lesem a pele do paciente; Possibilidade de utilização de eletrodos descartáveis. Ser compacto e portátil, o que facilita seu transporte ou deslocamento, se necessário; Funcionamento conectado a um notebook, o que elimina a necessidade de energia elétrica para fazer o ECG ou em computador de mesa, com equipamento de NO-Break; Utilização de um software de simples e autoinstrutivo, o que agrega agilidade ao exame; Guarda dos exames por período de 20 anos; Oferta de segunda opinião de especialista, caso seja necessário ou pertinente à gravidade do caso identificado;

Características mínimas: Deverá ser um eletrocardiógrafo portátil, colocado em um carrinho metálico de transporte, capaz de realizar eletrocardiograma simultaneamente nas 12 derivações. Traçados devem ser mostrados em tela de LCD localizado no próprio aparelho de pelo menos 4 polegadas e que possibilite a impressão dos traçados mesmo sem a utilização de computador (através de impressão a laser, térmico ou similar) em impressora própria e incluída neste pacote (embutida no aparelho de ECG). Software compatível com Windows 10 ou superior. Filtros digitais que garantam melhor qualidade de traçado (filtro de 60Hz, correção de linha de base, filtro para interferências decorrentes de artefatos musculares). Deve ser capaz de realizar o ECG continuamente por pelo menos 10 minutos, caracterizando um tipo de Holter simplificado (detecção de arritmias, mas sem necessidade de

impressão). Ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV. Velocidade de papel de 25mm/s ou 50 mm/s. Sinal digital a600Hz, 12 bits. Capacidade de armazenar exames em arquivos de formato próprio, PDF, bem como JPG (ou outra extensão de arquivo de imagem universalmente utilizada). Capaz de gerar um registro adequado dos exames, incluindo data e hora do exame, identificação completa do paciente. Capacidade de interligação em rede com computador e



<p>impressora. Capacidade de Interligação com computadores ou outros dispositivos através de porta USB. Proteção contra descargas de desfibriladores. Deverá ser fornecido Software adequado para instalação nos Desktops, com o objetivo de garantir a correta interligação do aparelho de ECG com os computadores ambiente Windows. Algoritmo no próprio aparelho para emissão de laudos automatizados. Garantia de 1 ano a partir do início do uso. Capaz de imprimir o traçado das doze derivações em papel A4, em impressoras compatíveis com sistema Windows com laudo automatizado. Deverá funcionar em tensão de corrente de bivolt.</p>		
--	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidos no Termo de Referência, sob peno de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

5.2 A Contratada deve manter os equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5.3 O agendamento dos exames/procedimentos, será efetuado exclusivamente pelo setor de agendamento do Hospital Municipal de Piracanjuba Thuany Garcia Ribeiro.

5.4 Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 30 minutos, ficando obrigatoriamente disponível 24 horas por dia.

5.5 Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitadas ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.

5.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução dos serviços.



5.7 Os serviços deste processo serão executados de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria demandante, acompanhado do responsável e/ou fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação terá vigência estimada de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.2 Da prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação existente no orçamento vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Entregar os equipamentos acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



8.9 Manter durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

8.10 Atender às determinações da fiscalização do Contratante.

8.11 Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do Contratado, independentemente de solicitação.

8.12 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao Contratante, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços.

8.13 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

9.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente contratação.

9.5 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação;

9.6 Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A Secretaria, através de sua fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;

10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Servidora: Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 301.105.721-49



12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicional através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

12.2 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

12.3 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

12.4 Por ser a contratação do tipo Dispensa Eletrônica por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

12.5 A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Perimetral esquina com Avenida Antônio Batista Arantes, Setor Norte - Piracanjuba/GO, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras.

12.6 A contratada deverá emitir mensalmente as Notas Fiscais contendo o número do Empenho correspondente, dados bancários e relatório contendo o nome do paciente, data do procedimento, tipo de exame/procedimento e valor, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos exames/procedimentos.

12.7 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

12.9 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que



venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

12.10 Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a contratação e iniciar outro processo.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Contratante poderá sujeitar o Contratado as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O Contratado fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do Contratado.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O Contratado será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 06 de novembro de 2025.

Marcella Marques Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 51496257



Secretaria Municipal
de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marcella Marques Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 51496257